Lei n.º 2532, de 16 de Maio de 2001.
Dispõe sobre denominação de Via Pública

O Prefeito do Município de Leme no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado rua **OCTAVIO DA RÓZ**, a rua nº 06 (seis), do Jardim Residencial Quaglia.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de maio de 2.001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme